



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 015/2023

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, a **Sra. Byanca Ferreira Campos**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua João Evangelista, Nº 25, Centro, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.106.796-07, portador da cédula de identidade nº MG-14.140.358 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA

CNPJ: 23.615.514/0001-57

Endereço: Rua Geraldo Antônio da Silva Filho (Resid. Santa Lola) – Lote 18 – Quadra C – Bairro Sagrado Coração de Jesus – Juiz de Fora / MG.

Representante Legal: Arnaldo Tadeu Silva

CPF: 054.325.866-14

DESCRIÇÃO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	TOTAL
01	200	PCTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO – PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	R\$5,40	R\$1.080,00



13	200	UNID	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUIDIANA Nº25G – AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 25G X 3 ½” COM INTRODUTOR 20G X 1 ¼”, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA DE PONTA QUINCKE, APIROGÊNICAL. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO AS MEDIDAS EXATAS.	PROCARE	R\$7,14	R\$1.428,00
16	200	UNIDA DE	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUIDIANA Nº27G – AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 27G X 4 11/16” (LONGA), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA DE PONTA QUINCKE, APIROGÊNICAL. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO AS MEDIDAS EXATAS.	PROCARE	R\$10,35	R\$2.070,00
17	200	UNIDA DE	AGULHA DESCARTÁVEL RAQUIDIANA Nº27G – AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA Nº 27G X 3 ½” COM INTRODUTOR 22G X 1 ¼”, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA DE PONTA QUINCKE, APIROGÊNICAL. ENCAIXE CANHÃO/ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO AS MEDIDAS EXATAS.	PROCARE	R\$9,16	R\$1.832,00
26	500	UNIDA DE	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL DE 5 LITROS – ANTISSÉPTICO DE MÃOS.	LINEX	R\$39,48	R\$19.740,00
27	2.000	UNIDA DE	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL DE 500 GRAMAS – ANTISSÉPTICO DE MÃOS.	LINEX	R\$5,38	R\$10.760,00
35	100	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1M – PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	R\$9,60	R\$960,00
38	100	UNIDA DE	ALMOTOLIA 500 ML – MARROM, PLÁSTICA E BICO RETO.	J. PROLAB	R\$4,59	R\$459,00
39	200	UNIDA DE	ALMOTOLIA 500 ML – TRANSPARENTE, PLÁSTICA E BICO RETO.	J. PROLAB	R\$4,59	R\$918,00



49	10	CAIXA	ATADURA GESSADA 06 CM X 3,0 M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTES SINUOSO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS – CAIXA COM 20 UNIDADES.	POLARFIX	R\$28,53	R\$285,30
50	30	CAIXA	ATADURA GESSADA 08 CM X 3,0 M, COR BRANCA, ALVEJADA, ISENTA DE AMIDO, DEXTRINA, ÁLCALIS, ÁCIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS, CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE ESPECIAL 100% ALGODÃO, IMPREGNADA UNIFORMEMENTE COM MASSA DE POUCA VISCOSIDADE COMPOSTA DE GESSO, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES ANIDROS, BORDAS COM CORTES SINUOSO E COM TEMPO DE SECAGEM DE NO MÁXIMO 10 MINUTOS – CAIXA COM 20 UNIDADES.	POLARFIX	R\$34,88	R\$1.046,40
57	100	UNIDA DE	BATERIA CR2032 DE LÍTIO DE ALTA DURABILIDADE, 3V. USADA EM GLICOSÍMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO DIGITAIS, BALANÇAS ELETRÔNICAS.	ARGE	R\$4,49	R\$449,00
69	10	CAIXA	CAT GUT CROMADO 0.0 COM AGULHA DE 5 CM – FIO PARA SUTURA, CAT GUT CROMADO, Nº0.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5CM, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$112,00	R\$1.120,00



71	10	CAIXA	CAT GUT CROMADO 2.0 COM AGULHA DE 5 CM – FIO PARA SUTURA, CAT GUT CROMADO, Nº2.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 2CM, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$112,00	R\$1.120,00
73	10	CAIXA	CAT GUT CROMADO 4.0 COM AGULHA DE 5 CM – FIO PARA SUTURA, CAT GUT CROMADO, Nº4.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5CM, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$124,71	R\$1.247,10
74	10	CAIXA	CAT GUT CROMADO 5.0 COM AGULHA DE 5 CM – FIO PARA SUTURA, CAT GUT CROMADO, Nº5.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5CM, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$114,71	R\$1.147,10
75	10	CAIXA	CAT GUT CROMADO 6.0 COM AGULHA DE 5 CM – FIO PARA SUTURA, CAT GUT CROMADO, Nº6.0, FIO COM 75CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 5CM, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$114,71	R\$1.147,10
81	10	CAIXA	CAT GUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA DE 5 CM – FIO PARA SUTURA, CAT GUT SIMPLES 3.0, COM AGULHA DE 5CM – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$124,71	R\$1.247,10



90	5.000	UNIDA DE	CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO – CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 2,1MT EM PVC, FLEXÍVEL, COM AJUSTE E ADAPTAÇÃO CONFORTÁVEL NO PACIENTE, SENDO QUE O CONECTOR DA CAVIDADE NASAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR PVC DE ALTA QUALIDADE, FLEXÍVEL, QUE NÃO CAUSE FERIMENTOS NO PACIENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO Nº12.	BIOBASE	R\$1,67	R\$8.350,00
106	200	UNIDA DE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, TAMANHO M, COM EXTENSÃO, EM LÁTEX ATÓXICO PURO EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE, AFUNILADO E REFORÇADO COM TUBO CONDUTOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	R\$4,03	R\$806,00
107	100	UNIDA DE	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, TAMANHO P, COM EXTENSÃO, EM LÁTEX ATÓXICO PURO EM FORMA DE PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE, AFUNILADO E REFORÇADO COM TUBO CONDUTOR, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSONDA	R\$4,03	R\$403,00
118	100	PACO TE	ELETRODO DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL – PACOTE COM 50 UNIDADES.	MAXICOR	R\$14,99	R\$1.499,00
123	200	UNIDA DE	EQUIPO MICRO GOTAS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS; CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS; TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.	LAMEDID	R\$13,95	R\$2.790,00



144	20	CAIXA	FIO DE SUTURA, SEDA Nº0, PRETO, PRÉ-CORTADO, TRANÇADO, 15CM X 45CM, SEM AGULHA ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	R\$89,80	R\$1.796,00
145	20	CAIXA	FIO DE SUTURA, SEDA Nº1, PRETO, PRÉ-CORTADO, TRANÇADO, 15CM X 45CM, SEM AGULHA ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	PROCARE	R\$89,00	R\$1.780,00
146	20	CAIXA	FIO DE SUTURA, SEDA Nº2, PRETO, PRÉ-CORTADO, TRANÇADO, 15CM X 45CM, SEM AGULHA ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$88,70	R\$1.774,00
147	20	CAIXA	FIO DE SUTURA, SEDA Nº3, PRETO, PRÉ-CORTADO, TRANÇADO, 15CM X 45CM, SEM AGULHA ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$87,80	R\$1.756,00
159	500	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, CELULOSE ADESIVO, TERMO PLÁSTICO, COM GEL – PACOTE COM 7 UNIDADES.	MAXICORFOR T	R\$12,59	R\$6.295,00
160	500	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, CELULOSE ADESIVO, TERMO PLÁSTICO, COM GEL – PACOTE COM 8 UNIDADES.	MAXICORFOR T	R\$12,59	R\$6.295,00
161	500	PACOTE	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, CELULOSE ADESIVO, TERMO PLÁSTICO, COM GEL – PACOTE COM 8 UNIDADES	MAXICORFOR T	R\$12,63	R\$6.315,00
182	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$30,34	R\$303,40
183	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$30,34	R\$303,40



184	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$29,95	R\$299,50
185	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$29,93	R\$299,30
186.	10	CAIXA	LÂMINA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA – CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	R\$29,97	R\$299,70
237	10	CAIXA	NYLON 0.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$91,80	R\$918,00
239	10	CAIXA	NYLON 1.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$91,80	R\$918,00
241	10	CAIXA	NYLON 2.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$41,05	R\$410,50



243	50	CAIXA	NYLON 3.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$60,04	R\$3.002,00
245	50	CAIXA	NYLON 4.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$65,27	R\$3.263,50
246	10	CAIXA	NYLON 5.0 COM AGULHA DE 3CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$65,27	R\$652,70
247	10	CAIXA	NYLON 5.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$65,27	R\$652,70
248	10	CAIXA	NYLON 6.0 COM AGULHA DE 3CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$65,27	R\$652,70
249	10	CAIXA	NYLON 6.0 COM AGULHA DE 5CM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MONOFILAMENTAR, TRIANGULAR, CUTICULAR, EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO – CAIXA COM 24 UNIDADES.	TECHNOFIO	R\$65,27	R\$652,70



250	200	UNIDA DE	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SPECTRA 2000, LENTE ÚNICA COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE, HASTES REGULÁVEIS, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO, FILTRA 99,9% ULTRAVIOLETA.	SUPERMEDY	R\$6,83	R\$1.366,00
262	50	UNIDA DE	PERA PARA ECG DE BORRACHA PEQUENA	WG	R\$5,52	R\$276,00
263	600	UNIDA DE	PILHA ALCALINA AAA 1,5V	RAYOVAC	R\$5,80	R\$3.480,00
264	300	UNIDA DE	PILHA ALCALINA AA 1,5V	RAYOVAC	R\$7,80	R\$2.340,00
265	200	UNIDA DE	PILHA ALCALINA C 1,5V	RAYOVAC	R\$8,90	R\$1.780,00
326	100	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº18, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,25	R\$125,00
327	100	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,35	R\$135,00
331	100	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,30	R\$130,00
332	200	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,38	R\$276,00
333	200	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº14, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,39	R\$278,00
334	200	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,60	R\$320,00
335	100	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,74	R\$174,00
336	100	UNIDA DE	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20, EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO E ESTÉRIL.	MEDSONDA	R\$1,98	R\$198,00
343	10	UNIDA DE	TERMÔMETRO CLÍNICO TRADICIONAL MERCÚRIO - TERMÔMETRO EM MERCÚRIO MODELO TRADICIONAL PRISMÁTICO DE VIDRO EXTREMAMENTE RESISTENTE, MEDIÇÃO ANALÓGICA, TOTAL PRECISÃO NA AVALIAÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, LOCAL DE MEDIÇÃO NA AXILA, AMPLA ESCALA DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA EM CELSIUS, COM FAIXA DE TEMPERATURA DE 35° A 42°C.	G-TECH	R\$120,00	R\$1.200,00



344	30	UNIDA DE	TERMÔMETRO DE GELADEIRA COM HASTE MAX/MIN DIGITAL	SUPERMEDY	R\$148,48	R\$4.454,40
345	10	UNIDA DE	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA - UTILIZAÇÃO NA TESTA, MEDIÇÃO A DISTÂNCIA COM PRECISÃO CLÍNICA (1-5 CM), VISOR COM INDICAÇÃO DE FEBRE, MEMÓRIA DAS 32 ÚLTIMAS MEMÓRIAS, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, MANUAL EXPLICATIVO, MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, USO HUMANO, LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS, IDEAL PARA COMBATE A COVID, POIS ENTREGA UMA PRECISÃO DE +/- 0.2°C. APROVADO PELA ANVISA E INMETRO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TERMÔMETRO DE TESTA, LUZ DE FUNDO DE TRÊS CORES (ALARME DE COR): VERDE PARA NORMAL, AMARELO PARA FEBRE LEVE E VERMELHO PARA FEBRE ALTA. TEMPO DE MEDIÇÃO: 1 SEG. VISOR DE LCD GRANDE E LEGÍVEL. INDICAÇÃO DE SOM E COR PARA ALTA TEMPERATURA. MEMÓRIA DE 32 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUSAS). FUNÇÃO DE VARREDURA, PARA MEDIÇÕES DA TEMPERATURA SUPERFICIAL DO LEITE FERVIDO, ÁGUA DO BANHO, ETC.	SUPERMEDY	R\$216,44	R\$2.164,40
346	200	UNIDA DE	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 – DISPOSITIVO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS (IGG E IGM) PARA O NOVO CORONAVÍRUS NO SANGUE/SORO/PLASMA HUMANO. CONTENDO LANCETA E REAGENTE. CADA TESTE É EMBALADO EM SACHÊ SEPARADAMENTE, CONTENDO UM DISPOSITIVO DE TESTE E UMA MICRO PIPETA EM CADA SACHÊ.	MEDLVSON	R\$13,10	R\$2.620,00



347	1.000	UNIDA DE	TESTE RÁPIDO SWAB NASAL PARA COVID-19 – TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARS-COV-2 (AG) EM AMOSTRA DE ESFREGAÇO NASOFARÍNGEO HUMANO. CAIXA CONTENDO: DISPOSITIVOS DE TESTE COM DESSECANTE EM BOLSA INDIVIDUAL. SOLUÇÃO TAMPÃO EM FRASCO, TUBOS DE EXTRAÇÃO. SWABS NASOFARÍNGEOS ESTERILIZADOS PARA COLETA DE AMOSTRA, GUIA DE REFERÊNCIA RÁPIDA (NASOFARÍNGEA), INSTRUÇÃO DE USO.	MEDLVSON	R\$17,80	R\$17.800,00
348	500	CAIXA	TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA PARA USO COM O MONITOR DE GLICEMIA – CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER A QUANTIDADE DE 50 MONITORES DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM A MARCA OFERTADA PARA ESTE ITEM.	ON CALL PLUS	R\$17,80	R\$8.900,00
351	20	UNIDA DE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº2 – TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO;	MEDIX	R\$17,80	R\$356,00



352	20	UNIDA DE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº2,5 – TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO. BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK; CONECTOR SEMI-MONTADO; TRANSPARENTE; GRADUADO;	MEDIX	R\$17,80	R\$356,00
366	20	UNIDA DE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2 – TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	MEDIX	R\$5,20	R\$104,00
367	20	UNIDA DE	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº2,5 – TUBO DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; CONECTOR EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL; BALÃO DE ALTO VOLUME BAIXA PRESSÃO.	MEDIX	R\$5,20	R\$104,00
386	50	UNIDA DE	VASELINA LÍQUIDA – 1 LITRO	ANTARES	R\$47,86	R\$2.393,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$151.873,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 25, 99, 120, 212, 233 e o item 390, que serão abertos para ampla competitividade**, para fornecimento de **Materiais médico-hospitalares e outros**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João da Ponte - MG - FUMASA, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações

apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.1.2. O material requisitado e entregue deverá ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 015/2023 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$151.873,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fundação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 015/2023 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte - MG, 27 de Fevereiro de 2024.

Byanca Ferreira Campos
Presidente da FUMASA

Representante Legal: Arnaldo Tadeu Silva
CPF: 054.325.866-14
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 23.615.514/0001-57

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: